

**Regulamento das Atividades Complementares do Curso de
Administração do Centro Universitário Salesiano de São Paulo
Unidade Americana**

Regulamento das Atividades Complementares como Componente Curricular do Curso de Administração do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade Americana

Com base na Reunião do Conselho Universitário realizada em 19/03/13 por meio da Resolução CONSU Nº 008/2013, o Colegiado do Curso de Administração do UNISAL delibera que:

Art. 1º - As **Atividades Complementares (AC's)** do curso de **Administração** do **UNISAL – Unidade Americana** - passam a ser orientadas pelo presente Regulamento.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm como objetivo geral flexibilizar a formação acadêmica e profissional proporcionada pelos currículos dos cursos de graduação do UNISAL, oportunizando aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar e articulando os conteúdos teóricos e a prática.

Art. 3º - Todos os alunos deverão desenvolver AC's, em um total de 320 (trezentos e vinte) horas, cumprindo a carga horária necessária à integralização curricular, de acordo com as normas operacionais a serem determinadas pelo Colegiado do Curso.

§1º. O não cumprimento das horas relativas às AC's impede a colação de grau.

§2º. O aluno pode iniciar o cumprimento das AC's a partir do 1º semestre de matrícula no curso.

OBSERVAÇÃO: Só serão válidas as atividades realizadas durante o período acadêmico do aluno.

§3º. No ato da matrícula inicial, o aluno será inscrito automaticamente nas AC's.

Art. 4º - As AC's deverão ser cumpridas da seguinte forma:

§1º. PROPAL – Programa de Práticas Administrativas Integradas, com duração de 80 (oitenta) horas, desenvolvidas do 1º ao 4º semestre, e PLANO DE NEGÓCIOS, com duração de 40 (quarenta) horas, desenvolvido no 5º e 6º semestres.

§2º. Outras Atividades Complementares, com duração de 200 (duzentas) horas, desenvolvidas do 1º ao 8º semestre.

Art. 5º - O PROPAL será desenvolvido do 1º ao 4º semestre, com duração de 20 (vinte) horas em cada semestre, e o PLANO DE NEGÓCIOS será desenvolvido no

5º e 6º semestres, com duração de 20 (vinte) horas em cada semestre, conforme Manual de cada série publicado pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - As demais AC's, com duração de 200 (duzentas horas), desenvolvidas do 1º ao 8º semestre, serão regidas por este Regulamento.

Art. 7º - A quantificação das AC's previstas no artigo 6º, sua verificação e seu deferimento ou indeferimento serão feitos pela Coordenação do Curso ou por um responsável devidamente indicado por esta nos termos do Anexo I.

Art. 8º - As AC's podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de Curso:

- I. fazer a divulgação e orientação geral dos alunos do curso quanto ao cumprimento da carga horária relativa às AC's;
- II. esclarecer ao corpo discente quais são as AC's, respeitando os critérios do Projeto Pedagógico do curso;
- III. supervisionar as atividades complementares no âmbito do próprio curso;
- IV. validar as solicitações de atividades complementares registradas pelos alunos no Portal UNISAL.

Art. 10 - Os documentos comprobatórios das AC's, com a indicação do tipo e carga horária computada, após sua validação, deverão ser mantidos pelo aluno, que terá a responsabilidade de guardá-los em *portfólio* próprio, enquanto mantiver o vínculo de matrícula.

Art. 11 - Ao aluno compete:

- I. informar-se acerca das AC's oferecidas dentro ou fora da Instituição;
- II. inscrever-se nos programas e participar efetivamente deles;
- III. acompanhar o cumprimento das AC's.
- IV. providenciar a documentação que comprove a sua participação;
- V. registrar no Portal UNISAL, nos prazos estabelecidos, cópia digital da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- VI. acumular carga horária de acordo com as normas estabelecidas na presente resolução;

VII. guardar, em *portfólio* próprio, até a data da colação de grau, a documentação original comprobatória das AC's e apresentá-la sempre que solicitado.

Art. 12 - As AC's a serem desenvolvidas e suas respectivas cargas horárias encontram-se neste Regulamento, no Anexo I.

Parágrafo Único. Objetivando maior qualidade e obedecidas às diretrizes deste Regulamento, a tabela das AC's poderá ser alterada a qualquer tempo pelo Colegiado de Curso e pela Direção do UNISAL.

Art. 13 - Cada pedido de aproveitamento de atividade deverá ser protocolado junto ao Portal UNISAL. No ato do protocolo, ao requerimento de aproveitamento, deverá ser anexada cópia digital da atividade que ateste a realização efetiva desta, bem como a participação do requerente na atividade extracurricular mencionada.

§1º. É de responsabilidade do aluno a manutenção dos documentos apresentados no ato de protocolo.

§2º. Os pedidos serão despachados até o número suficiente para atingir as horas previstas no artigo 6º; os que excederem ao limite de horas serão automaticamente rejeitados pelo sistema do Portal UNISAL.

Art. 14 - As atividades que podem ser aproveitadas para fins de cumprimento das AC's previstas no artigo 6º deverão ser, obrigatoriamente, realizadas durante a permanência do aluno em curso de graduação.

Art. 15 - É de responsabilidade do aluno a solicitação de análise curricular para convalidação de AC's cumpridas em outra Instituição de Ensino Superior nos casos de transferência de matrícula.

Art. 16 - Não poderá ser aproveitada, para os fins dispostos neste Regulamento, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado para a carga horária total do curso constante no Projeto Pedagógico.

Art. 17 - Não serão consideradas como AC's as atividades computadas em Estágio Supervisionado ou atividades curriculares obrigatórias para todos os alunos no âmbito das disciplinas do currículo.

Art. 18 – Não serão aceitos os documentos que não tiverem a especificação da carga horária.

Art. 19 - O aluno que ingressar por meio de transferência fica também sujeito ao cumprimento da carga horária de AC's, podendo solicitar o aproveitamento da respectiva carga horária atribuída pela Instituição de origem.

Art. 20 – Atividades Complementares não computadas em um determinado período letivo podem ser computadas no período letivo seguinte, exceto se o aluno estiver cursando o último semestre do curso.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria Acadêmica, em instância de Recurso.

Art. 22 - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 02 de fevereiro de 2018.

Marcos Venício Polla
Coordenador

ANEXO I
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC's)

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Visita técnica, excursões acadêmicas e similares.	tempo gasto na visita, a partir de 5h por visita; no máximo, 60h no Curso	Declaração do professor responsável pelo evento.
Monitorias voluntárias e tutorias em disciplinas presenciais e a distância.	20h no semestre; no máximo, 60h no Curso	Relatório final da monitoria voluntária com assinatura do professor-orientador.
Cursos realizados em outras áreas afins (idiomas, gerenciamento, cursos a distância, entre outros).	Até 20h por módulo; no máximo, 60h no Curso	Certificado ou declaração emitidos pela Instituição responsável pelo curso.
Disciplinas de outros cursos ministrados pelo UNISAL (que não integram o currículo do próprio curso). *atendendo ao decreto 5626/2005 (Libras)	40h por disciplina; no máximo, 80h no Curso	Histórico escolar ou declaração da Secretaria local.
Estágio facultativo supervisionado.	10h por semestre; no máximo, 60h no Curso	Relatório semestral de estágio, assinado pelo supervisor de estágio ou contrato tripartite entre Unisal, empresa e aluno.
Participação em Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	20h para intercâmbio nacional e 40h para intercâmbio internacional; no máximo, 60h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Pesquisa científica cadastrada na Coordenação de Pesquisa.	40h por pesquisa concluída; no máximo, 80h no Curso	Declaração da Coordenação de Pesquisa, certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.
Iniciação científica (BicSal ou voluntária).	40h por pesquisa concluída; no máximo, 80h no Curso	Declaração do pesquisador-orientador sobre a aprovação do relatório final e da carga horária desenvolvida.

Grupo de estudos científicos (registrado na Coordenação de Pesquisa).	20h por pesquisa concluída; no máximo, 40h no curso	Declaração da Coordenação de Pesquisa, certificando a entrega e aprovação do relatório final do grupo de estudos.
Produção científica/técnica/artística: publicação de artigos, <i>sites</i> , <i>papers</i> , capítulo de livro, <i>softwares</i> , <i>hardwares</i> , peças teatrais, composição musical, produção audiovisual, trabalhos publicados em anais, etc.	20h para trabalhos individuais e 10h para trabalhos coletivos; no máximo, 60h no Curso	Deverá ser apresentado documento que comprove a criação do produto.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares.	10h por trabalho; no máximo, 40h no Curso	Declaração da comissão organizadora.
Estudos desenvolvidos em Organizações Empresariais.	10h por trabalho; no máximo, 40h no Curso	Apresentação do estudo com visto da empresa.
Monografias não curriculares.	30h por monografia concluída; no máximo, 60h no Curso	Monografia com visto do Coordenador de Curso.
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados.	20h por prêmio recebido; no máximo, 40h no Curso	Certificado da premiação recebida.
Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares.	tempo de participação, limitado a 20h por evento; no máximo, 40h no Curso	Declaração do promotor do evento ou comprovante de inscrição.

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos, artístico-culturais, sociais, esportivos e similares).	5h por evento; no máximo, 30h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, feiras de exposição, oficinas e similares (participação como expositor, debatedor, assistente).	5h por evento; no máximo, 30h no Curso	Certificado/atestado ou declaração da Instituição/Organização promotora.

Assistência comprovada de defesas de Monografias de conclusão do Curso de Graduação.	5h por defesa; no máximo, 30h no curso	Atestado ou declaração de frequência.
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos (OSCIP's, ONG's, Projetos comunitários, Oratórios, CESAM, Creches, Asilos, etc).	Até 10h por evento; no máximo, 60h no curso	Declaração, contendo o tipo de prestação de serviço à comunidade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição/Organização.
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania.	tempo de participação; no máximo, 40h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Instrutor de cursos abertos à comunidade.	tempo de participação; no máximo, 40h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Empresa Júnior, In Pulso ou projetos similares.	40h por semestre; no máximo, 80h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Cursos de extensão universitária	tempo de participação; no máximo, 40h no Curso	Declaração da Instituição/Organização promotora.

GRUPO 4 - ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Representação estudantil nos órgãos colegiados, representação de turma, comissão de formatura, comitê de qualidade.	10h por semestre; no máximo, 30h no Curso	Declaração da secretaria, presidência do conselho ou coordenador de curso, ou contrato de serviços de formatura.
Participação em atividades socioculturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares)	5h por evento; no máximo, 40h no curso	Declaração da Instituição/Organização promotora ou ingresso do evento.
Membro de diretoria de associações estudantis, culturais e esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico).	10h por semestre; no máximo, 20h no Curso	Declaração do UNISAL.

GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES previamente autorizadas pelo colegiado de curso

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Trabalhos desenvolvidos em Organizações Empresariais, que guardem relação com as áreas de estudo da Administração.	10h por semestre; no máximo, 60h no Curso	Contrato de trabalho ou Contrato social.
Doação de sangue	5h por semestre; no máximo, 20h no Curso	Documento emitido pelo Hospital ou Clínica Médica.

GRUPO 6 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

ATIVIDADES	Carga horária	COMPROVANTES
Participação em quaisquer atividades didático-pedagógicas alinhadas à Política Étnico-Racial e Cultural do UNISAL. (palestras, seminários, workshops, projetos culturais, cursos realizados on-line, etc)	no mínimo, 6h e no máximo, 20h no Curso	Certificado ou Declaração do professor responsável pelo evento.
Participação em quaisquer atividades didático-pedagógicas alinhadas à Política Ambiental do UNISAL. (palestras, seminários, workshops, projetos voluntários, cursos realizados on-line, etc)	no mínimo, 4h e no máximo, 20h no Curso	Certificado ou Declaração do professor responsável pelo evento.
Participação em quaisquer atividades didático-pedagógicas alinhadas à temática de Direito Humanos. (palestras, seminários, workshops, projetos sociais, artigos em jornal, etc)	no mínimo, 6h e no máximo, 20h no Curso	Certificado ou Declaração do professor responsável pelo evento.